

PORTARIA Nº 1045/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4953.0100/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Benedita Gomes da Costa (Gerente de Núcleo de Gestão da Educação em Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 27 a 30 de novembro de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar da Oficina de Formação Região Norte - Projeto Equidade SUS”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79411

RESOLUÇÃO Nº 210 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP, e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado e formado por 5.568 municípios, 26 estados e um Distrito Federal;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências de Saúde do

Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Considerando a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos à saúde, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças.

RESOLVE:

Definir a estrutura, a composição, as atribuições em membros da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Amapá, conforme anexos desta resolução.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 210, de 25 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012..

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

ANEXO I

Art. 1º - A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Amapá - 3ª CESTT/AP terá a seguinte estrutura:

- I - Presidente - Secretária de Estado da Saúde do Amapá;
- II - Coordenador Geral - Presidente do Conselho Estadual de Saúde CES/AP
- III- Coordenador Adjunto de Articulação Institucional - Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- IV- Coordenador Adjunto Executivo - Coordenador da CISTT Estadual do CES
- V- Secretaria Geral;
- I - Comissão de Formulação, Programação e Cerimonial;
- II VII- Comissão de Relatoria;
- VIII- Comissão Comunicação;
- IX - Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
- X - Comissão de Mobilização e Articulação;

XI - Assessoria Jurídica.

Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 2º - A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Estadual de Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- c) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também a prestação de contas, bem como submetê-los ao CES/AP;
- d) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
- e) Publicar o resumo das deliberações da 3ª CESTT/AP, antecedendo a data da realização da 5ª CNSTT;
- f) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- g) Estimular e apoiar as conferências municipais de saúde;
- h) Promover a divulgação da Conferência;
- i) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da 3ª CESTT/AP; Deliberar sobre as questões referentes a 3ª CESTT/AP não previstas nos itens anteriores.

Art. 3º - `Compete ao Presidente:

- a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Presidir as atividades referente a 3ª CESTT/AP
- c) Supervisionar a organização da conferência.

Art. 4º - `Compete ao Coordenador Geral:

- a) Pela impossibilidade da presidência da a 3ª CESTT/AP, convocar, coordenar, supervisionar e gerenciar as atividades da a 3ª CESTT/AP.
- b) Solicitar a prestação de contas da SESA referente ao custeio da 3ª CESTT/AP, em até 120 dias após o encerramento da conferência.

Art. 5º - `Compete ao Coordenador Adjunto de Articulação Institucional:

- a) Responsabilidade de em conjunto com o coordenador executivo em articular parcerias e comunicação com entidades no sentido de buscar envolvimento na conferência e cumprir delegação do coordenador executivo;

Art. 6º - `Compete ao Coordenador Adjunto Executivo:

- a) Pela eventual impossibilidade da coordenação geral da a 3ª CESTT/AP, substituir e representar o coordenador geral e no que lhe for delegado pela coordenação executiva;
- b) Supervisionar em articulação com o coordenador geral e apoiar a organização da conferência.

Art. 7º - À Secretaria Geral compete:

- a) Organizar o credenciamento dos delegados (as) e convidados (as) e ou ouvintes;
- b) Organizar o apoio logístico da Secretaria da Conferência;

- c) Acompanhar o andamento das conferências municipais de saúde;
- d) Acompanhar o recebimento do relatório das conferências municipais;
- e) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- f) Organizar e arquivar os documentos da conferência;
- g) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência

Art. 8º - Compete à Comissão de Formulação, Programação e Cerimonial:

- a) Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das atividades da conferência;
- b) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
- c) Sugerir à comissão organizadora os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.
- d) Organizar e gerenciar as atividades de abertura e demais atividades da conferência

Art. 9º - Compete à Comissão de Relatoria:

- a) Consolidar os relatórios das Conferências Municipais de Saúde;
- b) Indicar e coordenar os relatores dos grupos de trabalho;
- c) Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
- d) Elaborar o relatório final da 3ª CESTT/AP.

Art. 10 - Compete à Comissão de Comunicação:

- a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Estadual de Saúde - CES/AP, visando sua participação profissional nas atividades de comunicação social da 3ª CESTT/AP;
- b) Articular-se especificamente com a assessoria de Comunicação Social da Secretaria Estadual da Saúde - SECON/SESA, SVS, visando à elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da 3ª CESTT/AP;
- c) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social da 3ª CESTT/AP;
- d) Elaborar material de divulgação, com prévia aprovação da comissão organizadora da 3ª CESTT/AP.

Art. 11 - Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:

- a) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;
- b) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
- c) Propor e acompanhar as condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações (rádios comunicadores, aparelhos celulares e outras formas de comunicação móvel), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- d) Garantir acessibilidade aos espaços da 3ª CESTT/AP a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as portadoras e aos portadores com deficiência.

Art. 12 - Compete à Comissão de Mobilização e de

Articulação:

- a) Estimular as realizações das conferências de saúde em todos os municípios do Amapá;
b) Mobilizar e estimular a ampla participação da sociedade amapaense referente a 3ª CESTT/AP.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

ANEXO 2 COMISSÃO ORGANIZADORA

I - Presidente - Nair Mota Dias - Secretária de Estado da Saúde do Amapá;

II - Coordenador Geral - Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva - Presidente do Conselho Estadual de Saúde CES/AP

III- Coordenadora Adjunta de Relação Institucional - Patrícia da Silva - Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

IV- Coordenador Adjunto Executivo - Franco de Sá Aiezza - Coordenador da CISTT/CES/AP;

V- Secretaria Geral - Carlos Augusto da Silva Pereira
Membros: Joyce Cristina Monteiro, Ana Júlia da Silva Gomes, Alieneu Pantoja Pinheiro e Jorge Moraes Penha.

VI - Comissão de Formulação, Programação e Cerimonial; Coordenador - Maria do Socorro Picanço.
Membros: Roberto Bauer Melo de Lima, Regiclaudo de Souza Silva;

VII- Comissão de Relatoria: Coordenadora - Suzana de Albuquerque Santarém.

Membros: Hildaécio Ribeiro Dias Elisangela, Gama Vulcão, Larice de Brito Barbosa,

VIII- Comissão Comunicação: Coordenador - André Thiago da Silva

Membros: Ruany Camila Soares da Silva, Suzy Elizandra Cabral Aguiar

IX - Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Coordenador - Dayane Silva Machado.

Membros: Emanuel Santana Rodrigues, Adamilton Moraes Flexa

X - Comissão de Mobilização e Articulação: Coordenador - Marlucio Viana de Almeida.

Membros: Idelfonso Silva, Jhonatan Rocha Ribeiro, Lais Batista e Silva, Aldinéia Machado Gomes.

XI- Assessoria Jurídica - Dr. Amerson da Costa Maramalde

Membro: Dr. Nicolas Lamarão

Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Protocolo 79276

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 328/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO R E S O L V E:

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.4339.0024/2024-DAA LOGISTICA-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOÃO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com objetivo de conduzir veículo com a equipe que acompanha as obras de responsabilidade da SETRAP que estão em andamento no referido Município, nos dias 31/10/2024 à 01/11/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Novembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79410

PORTARIA Nº 329/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5049.0014/2024 - CONTRATO 008/2011/AP-110 DOV - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA e VALDENI DA SILVA PEREIRA, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari - AP, com o objetivo de inspecionar os serviços da execução da obra de construção e pavimentação asfáltica referente ao Contrato nº 008/2011-SETRAP, no dia 12/11/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 14 de Novembro de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 79412

PORTARIA Nº 339/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0043/2024-ROE 5-SETRAP,